



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 056/2023

De: 09 de Maio de 2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1042/2.022 de 6 de Dezembro de 2.022 – LDO/2023, Lei Municipal 1043/2022 de 6 de Dezembro de 2.022 – LOA/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 194.990,00 (Cento e noventa e quatro mil novecentos e noventa reais) no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
000056/2023	5-SUPLEM. 0558-08.003.15.452.0037.2808.339030000000 52.000,00
000056/2023	5-SUPLEM. 0855-16.002.13.392.0011.2637.339039000000 2.100,00
000056/2023	5-SUPLEM. 0717-12.913.04.122.1011.3608.449052000000 890,00
1.5.00.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
000056/2023	5-SUPLEM. 0208-05.004.10.301.0019.2091.339039000000 10.000,00
000056/2023	5-SUPLEM. 0175-05.004.10.122.0023.2636.339030000000 100.000,00
000056/2023	5-SUPLEM. 0243-05.004.10.302.0056.2135.339039000000 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 194.990,00	

ANULA

1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
000056/2023	6-REDUCAO 0561-08.003.16.482.0042.2410.339030000000 7.000,00
000056/2023	6-REDUCAO 0563-08.003.16.482.0042.2410.339039000000 5.000,00
000056/2023	6-REDUCAO 0565-08.003.17.512.0044.2400.449051000000 10.000,00
000056/2023	6-REDUCAO 0547-08.003.15.451.0043.1390.449051000000 5.000,00
000056/2023	6-REDUCAO 0540-08.003.15.451.0037.3506.449051000000 25.000,00
000056/2023	6-REDUCAO 0658-12.001.04.122.1011.2520.339030000000 890,00
000056/2023	6-REDUCAO 0831-16.001.04.122.2016.3552.449052000000 2.100,00
1.5.00.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
000056/2023	6-REDUCAO 0161-05.004.10.122.0023.2130.319004000000 5.000,00
000056/2023	6-REDUCAO 0164-05.004.10.122.0023.2130.319094000000 5.000,00
000056/2023	6-REDUCAO 0268-05.004.10.303.0021.3530.339030000000 130.000,00
TOTAL ANULADO R\$ 194.990,00	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 09 de Maio de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL